ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 333 DE 06 DE dezembro DE 1971.

Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

OSWALDO PEO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Representações ..... Cr$ 1.014,07

2.03 - Subsídios ..... Cr$ 5.335,69

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.01 - Abono de Natal ..... Cr$ 7.412,00

5.10 - Material de Expediente ..... Cr$ 1.000,00

5.14 - Seguros Gerais ..... Cr$ 600,00

5.17 - Despesas Imprevistas ..... Cr$ 1.268,50

5.22 - Máqs. de Escritório, Móveis e Utensíl.. Cr$ 328,00

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

FOMENTO

6.01 - Contribuições a ASCAR ..... Cr$ 1.252,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

7.04 - Vencimentos ..... Cr$ 1.540,00

COMUNICAÇÕES

7.07 - Conferências Telefônicas ..... Cr$ 5.000,00

7.12 - Instalações Diversas ..... Cr$ 1.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

8.04 - Professôres da DIMEP ..... Cr$ 15.772,08

8.05 - Salário a Contratados ..... Cr$ 10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

10.04 - Salário a Mensalistas	Cr$	6.855,20
11.06 - Vencimentos	Cr$	1.985,30
11.07 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr$	19.500,00
11.08 - Conservação de Máquinas e veículos...	Cr$	10.000,00
11.15 - Constr e Ampl de Prédios Públicos....	Cr$	2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.30 - Eletrificação Rural	Cr$	20.000,00

RUAS E AVENIDAS

11.32 - Salário a Mensalistas	Cr$	4.037,16
11.37 - Calçamento de Ruas, Calç e Sargetas.	Cr$	3.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

11.41 - Constr Praça Pompílio Silva	Cr$	3.000,00
S O M A	Cr$	130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito - autorizado pelo Artigo Anterior, o proveniente do excesso de arre - cadação, no corrente exercício, nos têrmos do Artigo 43, em seus - parágrafos 1º, Item II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de - março de 1 964.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 06 DE dezembro DE 1 971.-

Oswaldo Pio Andrighetto
PREFEITO